



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 36 /2014.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de direito real de uso, à título gratuito, para a empresa “Minas Frutas”, inscrita no CNPJ nº 19.026.763/0001-30, com inscrição estadual sob o nº 002239060.00-50, representada pelo seu proprietário Sr. Osmar Fernandes da Silva, de um lote de terreno 622,79 m², pelo prazo de quinze (15) anos, com a finalidade única e exclusiva de instalação de sua unidade.

Parágrafo único – Após expirado o prazo, as edificações eventualmente realizadas passam a fazer parte do acervo público.

Artigo 2º - É vedada a transferência da concessão de direito real de uso à terceiros, sem anuência prévia do concedente.

ACADIA
DO BRASIL
ALBERTO
1900

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura de concessão de direito real de uso correrão por conta da beneficiária devendo constar na escritura as condições de reversão do bem, no caso de descumprimento das condições legais.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 10 de setembro de 2014.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

QUANTO
A
CUSTO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA:

“Autoriza o Poder Executivo a fazer concessão de direito real de uso e dá outras providências”.

O referido projeto de lei visa ceder espaço público para a empresa “Minas Frutas”.

O objetivo da presente cessão de espaço público é fomentar a criação de empregos formais no município.

Importante destacar, que referido bem público era um antigo matadouro municipal, o qual encontra-se desativado, o que também motiva a presente cessão, de forma a evitar o perecimento do bem.

Também é certo que a instalação da unidade no município irá incrementar a arrecadação tributária municipal, em decorrência das operações de venda de produtos.

A concessão de direito real de uso permite a Administração Pública ceder o uso de bens de seu domínio para o particular, de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, sob a forma resolúvel.

Conforme ensina Caio Tácito, **“a concessão de uso é um direito real que não absorve nem extingue o domínio público, constituindo-se em fruição qualificada**

EM BRANCO

ARABIA
ES. MOI
MORSE
MORSON
MORSON

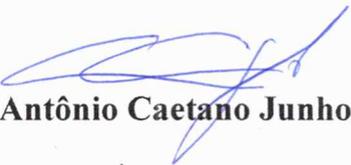


PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 04

de interesse social, oponível a terceiros, guarda perante a administração, proprietária do bem, cujo domínio subsiste íntegro, o vínculo da condição resolutiva de destinação à finalidade pública estipulada, sob pena de perecimento de direito”.

Isto posto, requer seja o presente projeto de lei recebido, analisado, discutido, votado, e, ao final, aprovado, por esta egrégia Casa Legislativa.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

EM BRANCO



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 05

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002239060.00-50		CNPJ : 190267630001-30
NOME EMPRESARIAL : OSMAR FERNANDES DA SILVA 07817856699		
NOME FANTASIA : MINAS FRUTAS		
CNAE-FIDESCRIÇÃO : Fabricação de conservas de frutas		
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 08/10/2013		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 08/10/2013	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

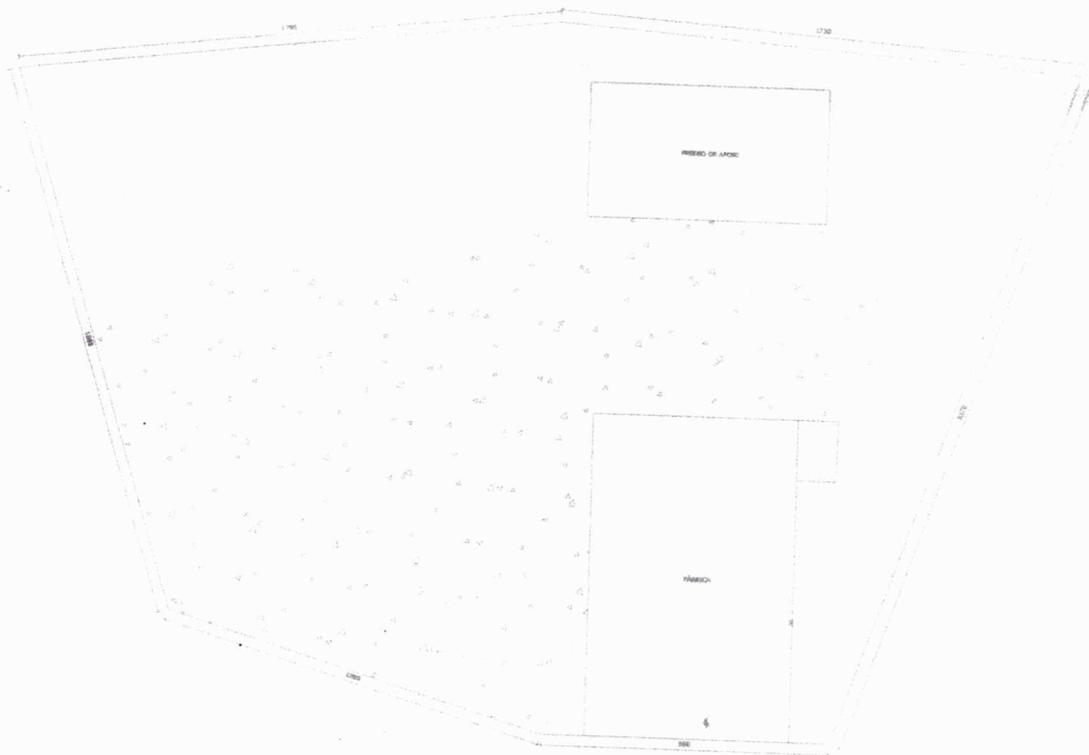
CEP : 37524000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : NATÉRCIA
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : CACHOEIRINHA		
LOGRADOURO : RUA JOAO FERNANDES DOS REIS		
NUMERO : SN	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

04/06/2014 12:51:48

100
100
100
100

EM BRANCO



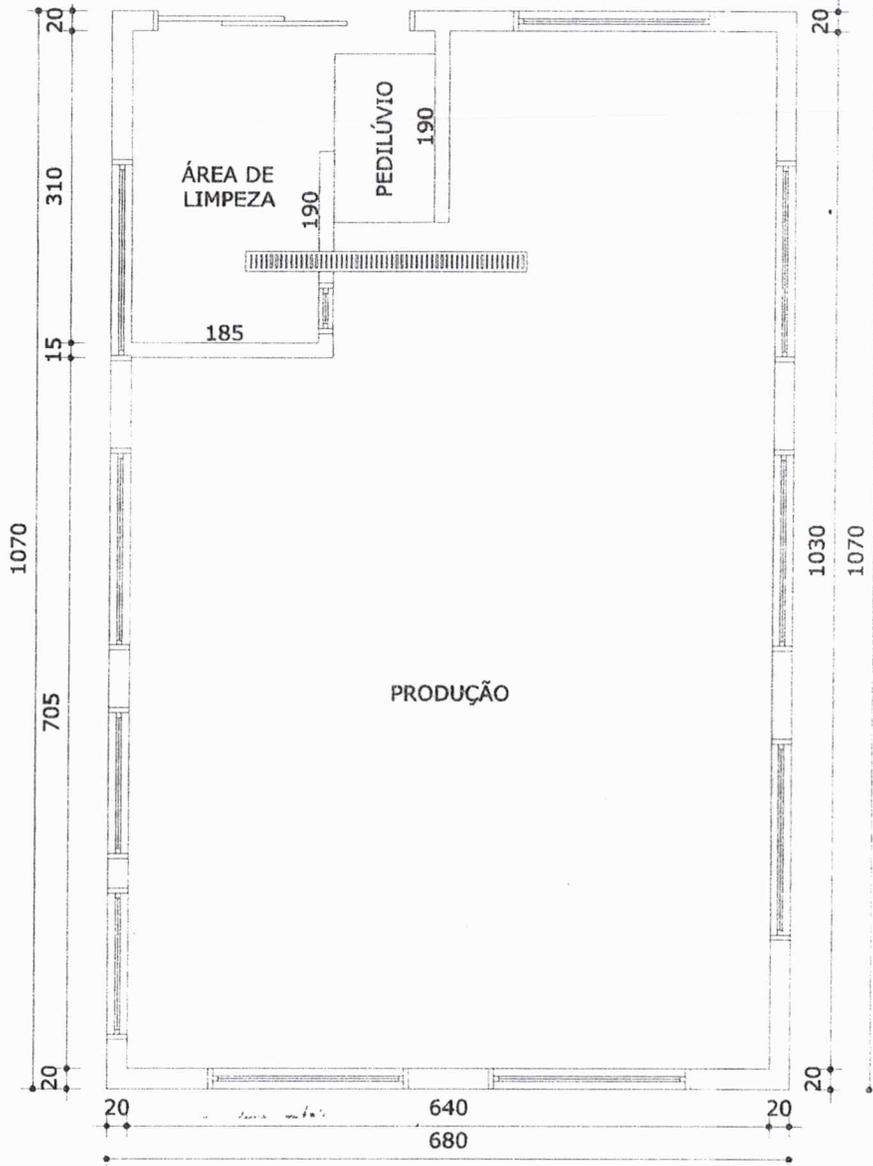
IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:250

PARA USO DO PROJEIISTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		ÁREA
	 MARCOS MARTINS		1.250,00
PROPRIETÁRIO	 ADILSON LOPES (CPF: 559.693.090-00)		CIDADE
			NATÉRCIA-MG
PROJETO	TÍTULO	USO	LOCALIZAÇÃO
	PROJETO ARQUITETÔNICO	INDUSTRIAL	RUA ROBYNIA Nº408
	DETALHES PLANTA BAIXA		
ÁREA	PREFEITURA		

11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11

EM BRANCO



PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO

ESCALA 1:75

EM BRANCO

4-2014
11/11/14
100-000000000
100-000000000

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 17.935.412/0001-16

Endereço Eletrônico.: tributacao.natercia@gmail.com

GÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09

001/001

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF

EXERCÍCIO: 2014

Nº ALVARÁ: 220

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 342

CONTRIBUINTE: OSMAR FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ:19.026.763/0001-30

ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES DOS REIS - CACHOEIRINHA - NATERCIA - MG - CEP 37.524-000

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, para funcionamento nos seguintes horários:

HORÁRIO NORMAL: 08:00 às 18.00 hs.

ABERTURA: 08/10/2013

EMIÇÃO: 02/09/2014

VALIDADE: INDETERMINADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

QUALQUER ALTERAÇÃO OU BAIXA NO CNPJ DA EMPRESA A PREFEITURA DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE.

ENDERSON LUIZ ROCHA MAXIMIANO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS -MAT.0929

INFORMAZIONE
NUMERO
C. 11111111

EMI BRANCO